

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. Rodolfo Nogueira)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes acerca do pedido de reajuste tarifário formulado pela concessionária responsável pela BR-163/MS, dos critérios regulatórios utilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para eventual autorização do aumento e da compatibilidade da elevação das tarifas com a efetiva execução das obras e investimentos previstos no contrato de concessão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes requerimento de informações acerca do pedido de reajuste médio de 39,3% nas tarifas de pedágio da BR-163/MS formulado pela concessionária Motiva Pantanal, antiga CCR MSVia¹, bem como sobre os critérios técnicos, econômicos, regulatórios e contratuais considerados para eventual autorização do referido aumento tarifário.

Considerando a relevância estratégica da BR-163/MS, os impactos econômicos decorrentes do aumento das tarifas de pedágio e a necessidade de fiscalização da adequada execução das obrigações assumidas pela concessionária, solicita-se resposta aos seguintes

¹<https://www.campograndenews.com.br/economia/motiva-pede-reajuste-medio-de-39-3-no-pedagio-da-br-163>



questionamentos:

1 - Quais fundamentos técnicos e econômicos justificam a pretensão de reajuste médio de 39,3% nas tarifas de pedágio da BR-163/MS, especialmente diante das recorrentes reclamações relacionadas à insuficiência de duplicações, à existência de pontos críticos de acidentes e às limitações estruturais ainda verificadas ao longo da rodovia?

2 - O Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) consideram razoável a autorização de aumento tarifário dessa magnitude diante das atuais condições de trafegabilidade e segurança da BR-163/MS? Apresentar fundamentação técnica detalhada.

3 - Quantos quilômetros efetivamente duplicados encontram-se atualmente concluídos e plenamente operacionais na BR-163/MS?

4 - Quais obras de ampliação, melhoria operacional, segurança viária e recuperação estrutural previstas para a BR-163/MS permanecem pendentes de execução?

5 - Há cronograma oficial atualizado para conclusão das obras ainda não executadas? Em caso positivo, encaminhar detalhamento completo das etapas previstas.

6 - O Ministério dos Transportes e a ANTT possuem levantamento atualizado dos pontos considerados críticos em relação à ocorrência de acidentes, deficiência de sinalização, riscos estruturais ou limitações operacionais na BR-163/MS? Em caso positivo, encaminhar os relatórios técnicos correspondentes.

7 - Quais critérios foram utilizados para avaliar se os atuais níveis de arrecadação da concessionária já seriam suficientes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão sem necessidade de reajuste tarifário dessa magnitude?



8 - Considerando que a própria concessionária divulgou aumento de 93,2% na arrecadação das receitas de pedágio em 2025, qual a justificativa técnica para novo aumento expressivo das tarifas cobradas dos usuários?²

9 - Existe estudo técnico elaborado pelo Ministério dos Transportes, pela ANTT ou por outros órgãos governamentais acerca dos impactos do aumento tarifário sobre:

- a) o custo do frete;
- b) os custos logísticos do agronegócio;
- c) a competitividade da produção sul-mato-grossense;
- d) os preços finais suportados pelos consumidores?

Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos realizados.

10 - Quais mecanismos de fiscalização vêm sendo adotados pela ANTT para verificar o efetivo cumprimento das obrigações da concessionária relacionadas à duplicação da rodovia, segurança viária, conservação da pista e qualidade dos serviços prestados aos usuários?

11 - Encaminhar cópia integral dos relatórios de fiscalização, auditorias, pareceres técnicos, estudos econômicos, notas técnicas e demais documentos produzidos pelo Ministério dos Transportes e pela ANTT relacionados ao pedido de reajuste tarifário da BR-163/MS.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação é apresentado no exercício da competência constitucional de fiscalização e controle atribuída ao Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública Federal, nos termos do art. 49, X, e do art. 50, §2º, da Constituição Federal.

2 “De acordo com o Relatório da Administração divulgado pela concessionária no dia 27 de fevereiro, houve aumento de 93,2% na receita de pedágio em 2025, que registrou R\$ 442.990 milhões. O percentual expressivo é comparado com 2024, quando foram arrecadados R\$ 229.276 milhões” veja mais em <https://www.campograndenews.com.br/economia/motiva-pede-reajuste-medio-de-39-3-no-pedagio-da-br-163>



Recentemente, foi amplamente divulgado o pedido formulado pela concessionária Motiva Pantanal visando à aplicação de reajuste médio de 39,3% nas tarifas de pedágio cobradas ao longo da BR-163/MS, principal corredor logístico do Estado de Mato Grosso do Sul.³

Segundo informações publicamente divulgadas, a concessionária sustenta que o reajuste estaria relacionado à revisão ordinária da tarifa de pedágio e à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Contudo, persistem relevantes questionamentos acerca da razoabilidade do aumento pretendido diante das atuais condições estruturais e operacionais da rodovia.

Além disso, permanecem recorrentes as reclamações relacionadas à insuficiência de duplicações, à existência de pontos críticos de acidentes, às limitações estruturais da rodovia e às preocupações quanto à efetiva execução das melhorias esperadas pelos usuários.

Informações divulgadas pela própria concessionária também apontam crescimento expressivo da arrecadação das receitas de pedágio, circunstância que torna imprescindível o adequado acompanhamento parlamentar acerca da efetiva necessidade e proporcionalidade do reajuste pretendido.⁴

Compete ao Congresso Nacional acompanhar, fiscalizar e avaliar a atuação do Poder Executivo Federal e da Agência Nacional de Transportes Terrestres no exercício de suas competências regulatórias e fiscalizatórias relativas às concessões rodoviárias federais.

[3https://www.campograndenews.com.br/economia/motiva-pede-reajuste-medio-de-39-3-no-pedagio-da-br-163](https://www.campograndenews.com.br/economia/motiva-pede-reajuste-medio-de-39-3-no-pedagio-da-br-163)

4“Arrecadação – De acordo com o Relatório da Administração divulgado pela concessionária no dia 27 de fevereiro, houve aumento de 93,2% na receita de pedágio em 2025, que registrou R\$ 442.990 milhões. O percentual expressivo é comparado com 2024, quando foram arrecadados R\$ 229.276 milhões.”

... veja <https://www.campograndenews.com.br/economia/motiva-pede-reajuste-medio-de-39-3-no-pedagio-da-br-163>



O presente requerimento possui natureza estritamente fiscalizatória e institucional, buscando assegurar transparência administrativa, segurança jurídica e adequado acompanhamento parlamentar das decisões relacionadas à concessão da BR-163/MS e aos impactos econômicos decorrentes do reajuste tarifário pretendido.

Sala das Sessões, em de de 2026

Deputado Rodolfo Nogueira - PL/MS

